

ATA NÚMERO 04/2021
CONSELHO INTERMUNICIPAL
20.DEZEMBRO.2021

**ATA Nº. 04/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

--- Ao vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu, por videoconferência, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). -----

--- Presidiu à reunião o Dr. Domingos Bragança, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Sr. Francisco Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Eng. Raúl Cunha, Vereador da Câmara Municipal de Fafe; Dr. Bruno Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Dr. Frederico Castro, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Eng. António Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; Dr.ª. Sofia Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Arnaldo Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Vizela, Dr.ª Marta Coutada, Primeira-Secretária Intermunicipal. -----

--- Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Presente informação nº 226/2021 - Ajuste direto para a Prestação de Serviço Público Rodoviário Regular de Passageiros na CIM do Ave - Informação de Adjudicação-----

Considerando que: -----

- I. Foi aberto procedimento pré-contratual para a celebração do contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito intermunicipal e municipal na área geográfica da Comunidade Intermunicipal do Ave, na modalidade de ajuste direto, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de dezembro de 2021. -----
- II. O convite à apresentação de proposta foi endereçado à sociedade Transdev Norte, S.A., conforme a acima referida deliberação. -----
- III. Tendo sido apresentada proposta pela entidade convidada, os serviços da CIM do Ave procederam à sua análise, tendo concluído que: -----
 - a. Inexistirem causas ou fundamentos para a sua exclusão; -----
 - b. O preço proposto é inferior ao preço base do procedimento. -----

conforme informação em anexo à presente deliberação e que se dá aqui por integralmente reproduzida. ----

IV. Os serviços prepararam, ainda, a minuta de contrato a celebrar. -----
Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 73.º e 125.º do Código dos Contratos Públicos, com fundamento nas razões de facto e de direito constantes da informação anexa, o Conselho Intermunicipal da CIM do Ave delibera por unanimidade: -----

ATA NÚMERO 04/2021
CONSELHO INTERMUNICIPAL
20.DEZEMBRO.2021

- 1) Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente Transdev Norte, S.A., para a “Prestação de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na CIM do Ave”. -----
 - 2) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato, conforme documento anexo. -----
 - 3) Notificar o adjudicatário: -----
 - Para no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação, proceder à apresentação dos documentos de habilitação, conforme previsto nos pontos 11. e 12. do Convite -----
 - Para no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação, prestar caução à CIM do Ave, no valor de €154.022,17 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte dois euros e dezassete cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, mediante garantia bancária em conformidade com o modelo constante do Anexo IV ao convite (cfr. ponto 13. do Convite). -----
 - Nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, da minuta do contrato aprovada, com a advertência de que a mesma se considera aceite pelo Adjudicatário se houver aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação. -----
 - 4) Promover a publicitação do contrato, nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos.
 - 5) Depois de outorgado o contrato, deverá o mesmo ser remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, atento o valor do mesmo. -----
- 2. Outros Assuntos.** -----
Não houve. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram quinze horas e vinte minutos encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal



A Secretária,

